



ADAPCDE

Associação para o Desenvolvimento das Actividades em Portugal de Circos, Divertimentos e Espectáculos

FAX

Exmº Sr
JOÃO GONÇALVES MARTINS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de
Chaves

V/Fax 276327724

Data 11/1/2008

Assunto: Funcionamento de espectáculos de circo

Tomámos conhecimento de que empresários estrangeiros pretendem realizar espectáculos de circo no v/município. Apesar de nada temos contra a laboração de empresários estrangeiros em Portugal, desde que os mesmos cumpram as obrigações legais impostas em Portugal nomeadamente:

- a) Apresentarem documento da inscrição nas finanças de actividade de circo.
- b) Apresentarem documento da inscrição na segurança social
- c) Apresentarem comprovativo de seguro de responsabilidade civil (o artigo 16º do DL309/2002 diz: *“Os proprietários dos recintos de espectáculos e dos divertimentos públicos, bem como os respectivos promotores, são obrigados a apresentar seguro de acidentes pessoais que cubra os danos e lesões corporais sofridos pelos utentes em caso de acidente”*. A exigência de seguro de acidentes pessoais foi um lapso, assim tal tem de ser rectificado para responsabilidade civil, tendo já a nossa associação solicitado ao governo a respectiva correcção).
- d) Apresentarem comprovativo de seguro(s) de acidentes de trabalho
- e) Memoria descritiva
- f) Fotografia(s) ou desenhos da tenda principal
- g) Termo de responsabilidade emitido por técnico responsável inscrito em Portugal, pela utilização/exploração de energia eléctrica
- h) Termo de responsabilidade da estrutura do circo emitido por técnico responsável inscrito em Portugal. Nota – este termo não é obrigatório em todos os municípios, mas para salvaguardar que a estrutura e tenda estão em bom estado de funcionamento e observam o DR34/95 deve v/Ex.ª exigir sempre este termo, ainda mais que não há nenhuma entidade inspectora a verificar o estado das estruturas temporárias para espectáculos.

Aos empresários de circo que cumpram no mínimo as obrigações legais atrás mencionadas, solicitamos que V/Exª autorize a sua laboração e no caso das vossas taxas não serem apropriadas ao circo, proponha em troca da cedência de espaço e ou licenças de recinto improvisado, a permuta por um espectáculo em favor das instituições de solidariedade social, de crianças carenciadas do vosso município e funcionários da vossa câmara, uma vez que o espectáculo de circo é recebido com muita alegria pelo público e actualmente o sector de circo em Portugal atravessa grandes dificuldades de subsistência. Tal permuta já se faz em muitos municípios.

Apresento a V. Exª. os melhores cumprimentos pessoais
O presidente

Engº Mário Loureiro

Rua da Cabine n.º 5A R/C, Palheira, Coimbra, 3040-692 Assafarge, PORTUGAL

Tel. 351 239438915 Fax- 239437605 adapcde@iol.pt www.adapcde.org

NIF 507548868